



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Ofício nº 081/2017 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 06 de abril de 2017.

Ao

Exmo. Sr. Severino Paulino da Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal.

Boa Saúde/RN

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Pelo presente, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 005/2017 que “*altera a Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de servidores municipais, para áreas essenciais da administração municipal*”, para apreciação e votação dos nobres Vereadores em caráter de **urgência urgentíssima**.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Edice Francisco e Félix
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Mensagem ao Projeto de Lei nº 005/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 005/2017 que *“altera a Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de servidores municipais, para áreas essenciais da administração municipal”*.

Pretende-se, como o presente projeto de lei, ampliar o prazo previsto no *caput* do art. 3º da Lei nº 296/2017, por mais um mês, conforme a seguinte alteração:

Lei nº 296/2017

“Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de até 03 (três) meses.”

Nova redação:

*“Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de até **04 (quatro) meses.**”*
(grifei)

Vale salientar que, a majoração do prazo da norma em referência coincidirá com a situação de emergência administrativa decretada através do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2017, e prorrogada através do Decreto nº 006, de 02 de março de 2017, *in verbis*:

Decreto nº 01/2017

Art. 1º. Fica decretado estado de emergência administrativa no âmbito da administração pública do município de Boa Saúde/RN.

Parágrafo único. A situação descrita no *caput* deste artigo terá uma vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação permaneça inalterada. (grifei)

Decreto nº 006/2017

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, em virtude da permanência da situação de emergência



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

administrativa no âmbito da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN. (grifei)

A ampliação do prazo previsto para contratações é fundamental para que o Poder Executivo mantenha o atendimento à população, especialmente os de urgência e de emergência médica, até que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 004, de 16 de março de 2017, que “declara situação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88 e autoriza o Poder Executivo realizar contratação de servidores por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, e dá outras providências”.

A presente alteração objetiva, ainda, proporcionar a regular tramitação do Processo Seletivo Simplificado, no caso de aprovação do PL nº 004/2017, com observância aos prazos previstos para todas as fases, no intuito de garantir uma seleção pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Seguem anexadas as cópias dos Decretos nº 001/2017 e 006/2017 e da Lei nº 296/2017 e as respectivas publicações.

Feitas estas considerações, espera a signatária merecer a atenção deste nobre Colegiado Político, para que, examinado o Projeto de Lei à luz da legislação aplicável à espécie e da relevância que a matéria desperta, seja o mesmo acolhido e aprovado.

Boa Saúde/RN, 06 de abril de 2017.

Maria Edice Francisco e Félix
Prefeita



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Projeto de Lei nº 005, de 06 de abril de 2017.

Altera a Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de servidores municipais, para áreas essenciais da administração municipal.

A **PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º, da Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de até 04 (quatro) meses.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 06 de abril de 2017.

Maria Edice Francisco e Félix
Prefeita